Lei n.: 0143/50

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.

Povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a assinar, com o ministério da aeronáutica o convênio referente ao termo de ajuste para prosseguimento das obras do aeroporto de Divinópolis, em cooperação com a Terceira Zona Aérea.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 02 de maio de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal